



Diário Oficial

1

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 2219

Jardim Alegre, Terça-Feira, 04 de Junho de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

Praça Mariana Leite Felix, 800 – CEP: 86.860-000
Fone: (43) 3475.1256 – 3475.1354 – Fax: (43) 3475.2107
CNPJ: 75.741.363/0001-87
Jardim Alegre - Paraná

DECRETO Nº 163/2024

SUMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Jardim Alegre para o Exercício de 2024 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, SR. JOSÉ ROBERTO FURLAN, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei Municipal n.º 2603/2023 - LOA*:

DECRETA

Art.1º- Fica aberto no orçamento-programa do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2024, um Crédito Adicional Suplementar no Valor de R\$ 101.498,83 (Cento e um mil quatrocentos e noventa e oito reais e oitenta e três centavos) mediante as seguintes providências:

I – Inclusão nas seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	
08.001	DIVISÃO DE OBRAS E VIAÇÃO	
08.001.15.451.0024.1.002	Obras Preliminares, Pavimentação Asfáltica e Recap.	
817-3.3.90.93.00.00 – 3905	Indenizações e Restituições	0,50
	TOTAL:	0,50
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
11.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
11.001.08.122.0004.2.262	Coordenação das Atividades de Assistência Social	
816-3.3.90.93.00.00-3792	Indenizações e Restituições	96,63
11.001.08.244.0010.2.063	Manutenção do Programa de Proteção Social Especial- Piso Fixo de Media Compl. II	
818-3.3.50.43.00.00-3953	Subvenções Sociais	101.401,70
	TOTAL:	101.498,33
	TOTAL GERAL:	101.498,83

Art. 2º - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, abaixo especificada;



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 2219

Jardim Alegre, Terça-Feira, 04 de Junho de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

Praça Mariana Leite Felix, 800 – CEP: 86.860-000

Fone: (43) 3475.1256 – 3475.1354 – Fax: (43) 3475.2107

CNPJ: 75.741.363/0001-87

Jardim Alegre - Paraná

I – SUPERÁVIT

FONTE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
3792	Incentivo Família Paranaense- Estadual	96,63
3905	Pavimentação Via Marginal e Rua Luiz Donati- Contrato de Repasse 887949/2019 MCIDADES/CAIXA	0,50
3953	Proteção Social Especial- SIGTVA 411250420230003	101.401,70
TOTAL GERAL:		101.498,83

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, aos quatro dias do mês de junho de dois mil e vinte e quatro (04/06/2024).

JOSÉ ROBERTO FURLAN
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 2219

Jardim Alegre, Terça-Feira, 04 de Junho de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

Praça Mariana Leite Felix, 800 – CEP: 86.860-000

Fone: (43) 3475.1256 – 3475.1354 – Fax: (43) 3475.2107

CNPJ: 75.741.363/0001-87

Jardim Alegre - Paraná

DECRETO Nº 164/2024

SUMULA: *Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Jardim Alegre para o Exercício de 2024 e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, **SR. JOSÉ ROBERTO FURLAN**, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei Municipal n.º 2603/2023 - LOA*:

DECRETA

Art. 1º- Fica aberto no orçamento-programa do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2024, um Crédito Adicional Suplementar no Valor de R\$ 1.785,00 (Um mil, setecentos e oitenta e cinco reais) mediante as seguintes providências:

I – Inclusão nas seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.002.10.301.0012.2014	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
792 – 3.3.90.93.00.00 – 31518	Indenizações e Restituições	1.785,00
	TOTAL:	1.785,00
	TOTAL GERAL:	1.785,00

Art. 2º - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, abaixo especificada;

I – SUPERÁVIT:

FONTE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1518	PR - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde (ESTADUAL)	1.785,00
	TOTAL:	1.785,00
	TOTAL GERAL:	1.785,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, aos quatro dias do mês de junho de dois mil e quatro (04/06/2024).

JOSÉ ROBERTO FURLAN
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 2219

Jardim Alegre, Terça-Feira, 04 de Junho de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

Praça Mariana Leite Felix, 800 - CEP - 86860-000

Fone/fax - 43-3475-2107 - 3475-1256 - JARDIM ALEGRE - PR

DESPACHO

REF.: Pregão Eletrônico 035/2024

I – Recebi hoje.

II – Baseado no parecer Jurídico, INDEFIRO a impugnação apresentada por FORZA DISTRIBUIDORA LTDA, requerendo a retirada do item 5:

5. ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS/LOTES: Caminhão novo; tração 6x4 (seis por quatro); traçado, ano de fabricação mínimo de 2023 (dois mil e vinte três); motor diesel com potência mínima de 255 (duzentos e cinquenta e cinco) cavalos; com pneus novos; cabine sobre chassi; equipado com ar condicionado; direção hidráulica; controle elétrico dos vidros; tacógrafo, peso bruto total mínimo de 23.000,00 (vinte e três mil) quilos; equipado com caçamba basculante nova com capacidade mínima de 10 (dez) metros cúbicos (m³); faixas reflexivas; protetor para ciclistas e demais exigências das normas CONTRAN; frete CIF; garantia mínima de 01 (um) ano e 1º (primeiro) emplacamento em nome do Município de Jardim Alegre-Paraná.

III – Sendo assim remeto ao setor de licitações, mantendo a data de abertura e continuidade ao processo licitatório.

IV – Publique-se.

Jardim Alegre, 04 de junho de 2024.

José Roberto Furlan
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 2219

Jardim Alegre, Terça-Feira, 04 de Junho de 2024

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº. 110/2024, de 04/06/2024

Ementa: Nomeia Gestor e Fiscal de Contratos da Secretaria Municipal de Saúde de Jardim Alegre/PR

O Prefeito Municipal de Jardim Alegre, Paraná, Senhor **JOSÉ ROBERTO FURLAN**, no uso de suas atribuições legais, em respeito ao artigo 7 e 117 da Lei Federal n. 14.133/2021 e ao Decreto Municipal 048/2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar como Gestora dos contratos da Secretaria Municipal de Saúde a Secretária Municipal **KELLY REGINA FONTOURA**, matrícula 31291, RG n. 35.777.278-7, a fim de garantir a gestão dos contratos administrativos do Fundo Municipal de Saúde, nos termos do artigo 2º do decreto municipal n. 048/2023 e da Lei Federal 14.133/2021.

Art. 2º - Designar como fiscal dos contratos da Secretaria Municipal de Saúde, a servidora **MARIANNE BOVO VISCARDI**, matrícula 3478, RG n. 14.264.447-9, a fim de garantir a execução dos contratos de modo eficaz, atestando que ocorra o devido cumprimento legal de todos os termos, com a devida observância da Lei Federal 14.133/2021.

Fica nomeado como suplente, para atuar na ausência do fiscal titular, a servidora **ALIZETE BANA**, matrícula 2009439, RG n. 3.840.402-4.

Art. 3º- Ao Fiscal do Contrato, ora nomeado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com observância ao art. 3º do decreto municipal n. 048/2023, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

- I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
- II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
- III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
- IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
- VI – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
- VII – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;
- VIII – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
- IX – Receber e atestar o recebimento provisório dos materiais e serviços objeto dos contratos e encaminhá-las à Comissão de Recebimento de Materiais e serviços a fim de realizar o recebimento definitivo;
- X – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 4º- Revoga-se a Portaria 012/2024, de 08 de janeiro de 2024, bem como todas as disposições em contrário à deste documento.

Art. 5º- Esta Portaria tem sua vigência a contar a partir do dia da publicação.

Paço Municipal de Jardim Alegre, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de junho de dois mil e vinte e quatro. (04/06/2024)

JOSÉ ROBERTO FURLAN
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 2219

Jardim Alegre, Terça-Feira, 04 de Junho de 2024

PORTARIA Nº 108/2024, de 04 de junho de 2024

Dispõe sobre a cessão de servidor para prestar serviços junto ao Posto de Atendimento de Trânsito, do Departamento de Trânsito do Paraná – DETRAN/PR e dá outras providências.

O Senhor **José Roberto Furlan**, Prefeito do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pela Lei Orgânica do Município de Jardim Alegre,

CONSIDERANDO o previsto no art. 53 e ss., da Lei nº 2.195/2020 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Jardim Alegre/PR;

CONSIDERANDO o Termo de Cooperação nº 204/2023, firmado com o DETRAN/PR,

RESOLVE,

Art. 1º- Fica cedido ao Departamento de Trânsito do Paraná – DETRAN/PR o Servidor Público Municipal, Sr. João Lucas Nunes Clarimundo, ocupante do Cargo de Auxiliar Administrativo, matrícula funcional nº 3500, para prestar serviços no Posto de Atendimento Trânsito, localizado no município de Jardim Alegre, de acordo com as atribuições de seu cargo, ficando o ônus de pagamento desta cessão à cargo do Cedente.

Art. 2º. A cessão de que trata esta Portaria vigorará até a vigência final do Termo de Cooperação nº 204/2023 firmado entre o Município de Jardim Alegre/PR e o DETRAN/PR.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito, aos 04 (quatro) dias do mês de junho, do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

José Roberto Furlan
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 2219

Jardim Alegre, Terça-Feira, 04 de Junho de 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2024

O município de Jardim Alegre torna público que fará realizar, às 08:30 horas do dia 21 de junho do ano de 2024, na plataforma <https://bnccompras.com/Home/Login>, **CONCORRÊNCIA**, na forma Eletrônica, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Estrada Palmeirinha	Recape de estrada vicinal em CBUQ	25.220,00 m ²	180 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura www.jardimalegre.pr.gov.br e na plataforma <https://bnccompras.com>. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma.

Jardim Alegre, 04 de junho de 2024.

Jose Roberto Furlan - Prefeito Municipal



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 2219

Jardim Alegre, Terça-Feira, 04 de Junho de 2024

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE
ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2024

REABERTURA DA SESSÃO

O Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, torna público que após a pausa para análise de documentos irá realizar às **13:30** horas, do dia **05/06/2024**, a reabertura de licitação na modalidade **Pregão**, na forma **Eletrônica**, tipo **Menor Preço por Item**, a preços fixos e passível de recomposição, através do Sistema Eletrônico **BOLSA NACIONAL DE COMPRAS – BNC**, no site <https://bnccompras.com/Home/Login>, objetivando a **Aquisição de óleos lubrificantes, graxa lubrificante, fluidos para freio e material de limpeza para manutenção da frota de veículos pertencentes ao Município de Jardim Alegre, para o período de 12 (doze) meses.**

A documentação completa do edital, objeto da licitação, poderá ser examinada no endereço eletrônico da Bolsa Nacional de Compras - BNC, ou no site: www.jardimalegre.pr.gov.br.

Maiores informações através do telefone (043)3475-1256/2107, ou através do e-mail licitacao@jardimalegre.pr.gov.br.

Jardim Alegre, 04 de junho de 2024.

José Roberto Furlan
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 2219

Jardim Alegre, Terça-Feira, 04 de Junho de 2024

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE
ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2024

EDITAL EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), NOS TERMOS DO ART. 48, I, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006.

O Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, torna público que fará realizar às **08:30** horas, do dia **26/06/2024**, a abertura de licitação na modalidade **Pregão**, na forma **Eletrônica**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, a preços fixos e passível de recomposição, através do Sistema Eletrônico **BOLSA NACIONAL DE COMPRAS – BNC**, no site <https://bnccompras.com/Home/Login>, objetivando a **Aquisição de equipamentos via Programa de Qualificação da Atenção Primária a Saúde na Modalidade fundo a fundo conforme Resolução SESA 773/2019.**

A documentação completa do edital, objeto da licitação, poderá ser examinada no endereço eletrônico da Bolsa Nacional de Compras - BNC, ou no site: www.jardimalegre.pr.gov.br.

Maiores informações através do telefone (043)3475-1256/2107, ou através do e-mail licitacao@jardimalegre.pr.gov.br.

Jardim Alegre, 04 de junho de 2024.

José Roberto Furlan
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 2219

Jardim Alegre, Terça-Feira, 04 de Junho de 2024

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE Estado do Paraná

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 050/2023, REFERENTE A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 009/2023, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, E A SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.

O MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, pessoa jurídica de direito público, sito a Praça Mariana Leite Félix, nº. 800, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **Sr. José Roberto Furlan**, portador da Cédula de Identidade RG n.º 3.468.417-0-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 571.498.609-15, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Jardim Alegre, a seguir denominado **CONTRATANTE** e de outro lado empresa **SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Tiradentes, nº 4.321, Jardim Rosicler, na cidade de Londrina, CEP 86.072-000, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 06.224.121/0011-75, neste ato representada por seus representantes legais, senhor **Darci Locatelli Junior**, inscrito no CPF/MF, sob nº 629.734.109-59 e cédula de identidade RG Nº 35.854.955-5 SSP/SR, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam este **I TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 050/2023, REFERÊNCIA A INEXIGIBILIDADE Nº. 009/2023**, nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, prorrogar o prazo da execução do Contrato Administrativo nº. 050/2023, através da seguinte redação:

I - “Fica prorrogado o prazo de VIGENCIA do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 050/2023 até o dia 19 de julho de 2025”.

II - “Fica aditivado o valor de R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais), ficando o valor global do contrato que antes era de R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais), para R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais).”

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO ADMINISTRATIVO** originário não explicitamente modificados neste **I TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 2219

Jardim Alegre, Terça-Feira, 04 de Junho de 2024

instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de junho de dois mil e vinte e quatro (04/06/2024).

José Roberto Furlan
Prefeito Municipal
Contratante

SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA
Darci Locatelli Junior
Contratada

TESTEMUNHAS:

Adail Magin Martins
CPF n. 013.096.029-21

Ana Carolina Camargo Matos
CPF n. 111.473.129-31



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 2219

Jardim Alegre, Terça-Feira, 04 de Junho de 2024

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE
Estado do Paraná

TERMO DE REEQUILIBRIO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 272/2023

Para fins de reequilíbrio financeiro, da Contratada na Ata de Registro de Preços nº 272/2023, que, respectivamente, a empresa **NELSON SPADRIZANI E CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.298.173/0001-99, com sede na Avenida Paraná, nº 832, na cidade de Jardim Alegre-PR, neste ato representada pelo Senhor (a) **Nelson Spadrizani**, portador (a) da Cédula de Identidade, RG nº 4213689-1 e inscrito (a) no CPF/MF nº 562.931.359-20, residente e domiciliado a Avenida Paraná, 832, Apart. 01, na cidade de Jardim Alegre-PR, CEP 86860-000, e o **MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE**, pessoa jurídica de direito público interno, situada à Praça Mariana Leite Félix, 800, centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.741.363/0001-87, pactuaram para a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODOS OS DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO, PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, realiza-se, através do presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** relativo ao reequilíbrio financeiro do objeto supramencionado, conforme segue.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Fica **alterado** o valor do saldo remanescente anteriormente fixados na **Ata de Registro de Preços nº 272/2023**, apresentando-se da seguinte forma:

Lote	Descrição	Unid.	Marca	Valor antigo	Valor Atualizado
02	GÁS LIQUEFEITO P45	Unid.	Nacional Gás	R\$354,90	R\$ 360,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PERÍODO

Fica alterada o valor do objeto no período entre 24/05/2024 até o vencimento da referida Ata.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da ata original desde que não colidam com as deste termo.

E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza plena eficácia jurídica.

Publique-se.

Jardim Alegre, 24 de maio de 2024

José Roberto Furlan
Prefeito Municipal
Contratante

NELSON SPADRIZANI E CIA LTDA Henrique
Nelson Spadrizani
Contratada

Ana Carolina Camargo Matos
CPF:111.473.129-31

Adail Magin Martins
CPF:013.096.029-21



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 2219

Jardim Alegre, Terça-Feira, 04 de Junho de 2024

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE
Estado do Paraná

TERMO DE REEQUILIBRIO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 020/2024

Para fins de reequilíbrio financeiro, da Contratada na Ata de Registro de Preços nº 020/2024, que, respectivamente, a empresa **NELSON SPADRIZANI E CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.298.173/0001-99, com sede na Avenida Paraná, nº 832, na cidade de Jardim Alegre-PR, neste ato representada pelo Senhor (a) **Nelson Spadrizani**, portador (a) da Cédula de Identidade, RG nº 4213689-1 e inscrito (a) no CPF/MF nº 562.931.359-20, residente e domiciliado a Avenida Paraná, 832, Apart. 01, na cidade de Jardim Alegre-PR, CEP 86860-000, e o **MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE**, pessoa jurídica de direito público interno, situada à Praça Mariana Leite Félix, 800, centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.741.363/0001-87, pactuaram para a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODOS OS DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO, PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, realiza-se, através do presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** relativo ao reequilíbrio financeiro do objeto supramencionado, conforme segue.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Fica **alterado** o valor do saldo remanescente anteriormente fixados na **Ata de Registro de Preços nº 020/2024**, apresentando-se da seguinte forma:

Lote	Descrição	Unid.	Marca	Valor antigo	Valor Atualizado
041	ACHOCOLATADO EM PÓ – ALIMENTO ACHOCOLATADO EM PÓ, PACOTE DE 370 A 400G, ENRIQUECIDO COM 9 VITAMINAS, SENDO OBTIDO DE MATÉRIAS PRIMAS Sãs E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS, PARASITAS. CASCAS DE SEMENTES DE CACAU E OUTROS DETRITOS VEGETAIS. ASPECTO HOMOGÊNEO; COR, CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICO. CONSTITUÍDO DE CACAU, EXTRATO DE MALTE, AÇÚCAR, SORO DE LEITE EM PÓ, LEITE DESNATADO EM PÓ, VITAMINAS, ESTABILIZANTE LECITINA E SOJA E AROMATIZANTES. - PRODUTO DE BOA QUALIDADE. PRODUTO SIMILAR OU SUPERIOR A MARCA ZAELI.	Unid.	canção	R\$ 3,55	R\$ 4,99

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PERÍODO

Fica alterada o valor do objeto no período entre 24/05/2024 até o vencimento da referida Ata.



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 2219

Jardim Alegre, Terça-Feira, 04 de Junho de 2024

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da ata original desde que não colidam com as deste termo.

E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza plena eficácia jurídica.

Publique-se.

Jardim Alegre, 24 de maio de 2024

José Roberto Furlan
Prefeito Municipal
Contratante

NELSON SPADRIZANI E CIA LTDA Henrique
Nelson Spadrizani
Contratada

Ana Carolina Camargo Matos
CPF:111.473.129-31

Adail Magin Martins
CPF:013.096.029-21



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 2219

Jardim Alegre, Terça-Feira, 04 de Junho de 2024

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE ESTADO DO PARANÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 084/2024

CONTRATANTE: Prefeitura do município de Jardim Alegre

CONTRATADA: NELSON SPADRIZANI E CIA LTDA

CNPJ: 04.298.173/0001-99

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades das Escolas Municipais e CMEIS para o período de 12 (doze) meses.

Valor Total: R\$: 46.055,20 (quarenta e seis mil e cinquenta e cinco reais e vinte centavos).

INÍCIO: 24/05/2024.

TÉRMINO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 23/05/2025.

EMBASAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 014/2024, homologado em 23/05/2024.

DATA DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 23/05/2024.



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 2219

Jardim Alegre, Terça-Feira, 04 de Junho de 2024

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 165/2024, de 04 de Junho de 2024

SÚMULA: Dispõe sobre nomeação da composição do Conselho Municipal de Educação e dá outras providências.

O Senhor **José Roberto Furlan**, Prefeito do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art.62, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e estando de conformidade com a lavratura da Ata da nova composição do Conselho Municipal de Educação, confido no ofício nº83/2024, da Secretaria Municipal de Educação, **RESOLVE**,

NOMEAR

Art. 1º- Fica constituída a composição do CME – (Conselho Municipal de Educação), para o Biênio de 2024 à 2026, conforme segue:

MEMBROS - CPF/MF	REPRESENTAÇÃO
Simone Moreira Côco Colombo – 036.820.769-21	Representante da Escola Municipal Emilio Ribas – Educação Infantil e Ensino Fundamental.
Marta Aparecida de Paula Spadrizani – 943.545.969-20	Representantes dos Funcionários da Educação
Valquiria Vaz dos Santos – 006.915.809-60	Representante da Secretaria Municipal de Educação.
Paulo Roberto Messias – 014.983.149-88	Representante do Poder Executivo.
Roselaine Nunes da Silva – 606.171.289-87	Representante do Conselho Tutelar.
Silvio Bernaki – 905.464.829-53	Representante do Centro Municipal de Educação Infantil Guilherme de Andrade Totolo.
Lenita Ribeiro Milão de Oliveira – 696.667.769-87	Representante da Escola Municipal Dílson Teixeira Coelho- Educação Infantil e Ensino Fundamental
Carlos Alberto Azevedo – 581.415.459-49	Representante da ACIJA – Associação Comercial de Jardim Alegre
Kelly Regina Fontoura – 294.952.148-74	Representante da Saúde
Camila Franciscato de Bastos – 071.469.599-88	Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social.



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 2219

Jardim Alegre, Terça-Feira, 04 de Junho de 2024

Solange Procópio de Oliveira – 060.527.269-70	Representante da Escola Municipal do Campo José Clarimundo Filho- Educação Infantil Ensino Fundamental
Mercedes Lucilene Sonvezzo Canterteze - 715.009.609-34	Representante das Escolas do Campo
Luciana Ferreira Braz – 047.952.009-71	Representante dos Pais da Comunidade
Marielli Fernanda de Mattos Aguiar – 083.520.329-84	Representante dos Pais de Alunos
Janaina Sarto Caroba Barbosa – 077.283.979-40 Angela de Andrade Marcolino – 044.594.599-06 Renata Pachulski Francisconi da Silva – 029.456.139-05 Elande Maria Alvarino de Souza 882.588.829-53	Representantes da comunidade

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito, aos quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro (04/06/2024).

José Roberto Furlan
Prefeito Municipal